

SPED – BLOCO K: OBRIGAÇÃO FISCAL OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA NO CONTROLE INTERNO DAS EMPRESAS.

SPED - BLOCK K: FISCAL OBLIGATION OR OPPORTUNITY OF IMPROVEMENT IN THE INTERNAL CONTROL OF COMPANIES.

¹GONÇALVES, J.R.P.

MBA em Gestão Financeira, Contábil e Auditoria – Faculdades Integradas de Ourinhos-FIO/FEMM

RESUMO

O SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) apresenta em uma das suas obrigações, a EFD (Escrituração Fiscal Digital), uma nova exigência do fisco para o controle de estoque, conhecida popularmente como Bloco K (Controle Digital da Produção e Estoque). Com esta nova exigência, as empresas terão a necessidade de adequação e investimentos, criando a oportunidade de melhorar seus controles internos. O objetivo deste trabalho foi demonstrar através da análise desta nova obrigação imposta pelo governo, como ela pode servir de base para melhoria nos procedimentos das empresas. As empresas têm necessidade de se preparar para cumprir mais uma obrigação acessória para com o fisco, investindo em qualificar a mão de obra, na aquisição e implantação de sistemas de controles de gestão de estoques. Cabe a cada administração aproveitar esse investimento em benefício da própria empresa, utilizando as ferramentas adquiridas para melhorar seu controle interno, proporcionando melhor qualidade das informações, auxiliando assim em sua tomada de decisões.

Palavras-chave: Bloco K. SPED. Investimentos. Fisco.

ABSTRACT

The SPED (Public Digital Bookkeeping System) presents, in one of its obligations, the EFD (Digital Fiscal Bookkeeping), a new requirement of the treasury for stock control, popularly known as Block K (Digital Control of Production and Stock). With this new requirement, companies will have the need for adequacy and investments, creating the opportunity to improve their internal controls. The objective of this work was to demonstrate, through the analysis of this new obligation imposed by the government, how it can serve as a basis for improvement in company procedures. Companies need to prepare to comply with an additional obligation to the treasury, investing in qualifying the labor force, in the acquisition and implementation of systems of inventory management controls. It is up to each administration to take advantage of this investment for the benefit of the company itself, using the tools acquired to improve its internal control, providing better quality of information, thus aiding in its decision making.

Keywords: Block K. SPED. Investments. Treasury.

INTRODUÇÃO

O gerenciamento dos estoques é tema cada vez mais recorrente nas empresas, tendo em vista a representatividade de tais bens na composição dos custos. Conforme Souza e Diehl (2009), o termo estoque é utilizado para identificar uma conta do ativo patrimonial das empresas, representativo dos bens de propriedade tangível, cuja composição envolve vários elementos, o destinado, o final, à comercialização com terceiros.

As entidades fiscalizadoras (Fisco), mesmo começando a utilizar a informática e a disciplinar o seu uso pelos contribuintes, também têm seus próprios problemas.

Além do volume muito grande de relatórios para análise no sistema impresso ou eletrônico, a falta de padronização das informações solicitadas, devido à diferença na linguagem entre os Governos Federal, Estadual e Municipal, faz com que muitos dados passem despercebidos (AZEVEDO; MARIANO, 2009).

Uma das novidades oriundas da área fiscal é a obrigatoriedade das empresas industriais e atacadistas entregarem o Bloco K do SPED.

Conforme Rocha e Almeida (2015), o SPED tem por objetivos promover a integração das administrações tributárias nas três esferas governamentais (federal, estadual e municipal), mediante o compartilhamento das informações contábeis e fiscais, tornar a fiscalização mais efetiva com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica e identificar crimes contra a ordem tributária, previstos no artigo 1 da Lei 8.137/1990.

Para a obtenção de informações consideradas confidenciais e até mesmo como segredo industrial, Rocha e Almeida (2015) ponderam que a Receita Federal se fundamenta no artigo 37, XXII da Constituição Federal, o qual apresenta que;

“as administrações tributárias da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreira específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais na forma da lei ou convênio.”

A contabilidade e o controle fiscal no Brasil estão passando por uma revolução digital, que abrange o aumento da transparência sistêmica e o monitoramento fino e remoto da Receita Federal sobre as operações contábeis e os processos internos das empresas.

Sped – Bloco K

O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), instituído pela Presidência da República, pelo Decreto nº 6.022 de 22 de janeiro de 2007, como parte do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), já começa a ocorrer em grande escala e vai levar à substituição gradual do papel pelo meio eletrônico como suporte das informações que garantem o cumprimento das obrigações acessórias.

De maneira bastante simplificada, pode-se definir o SPED contábil como a substituição dos livros da escrituração mercantil pelos seus equivalentes digitais. A partir do seu sistema de contabilidade, a empresa gera um arquivo digital no formato

especificado no anexo único, constante à Instrução Normativa RFB nº 787/07. Devido às peculiaridades das diversas legislações que trata da matéria, este arquivo pode ser tratado pelos sinônimos: Livro Diário Digital, Escrituração Contábil Digital – ECD, ou Escrituração Contábil em forma eletrônica (IOB, 2010).

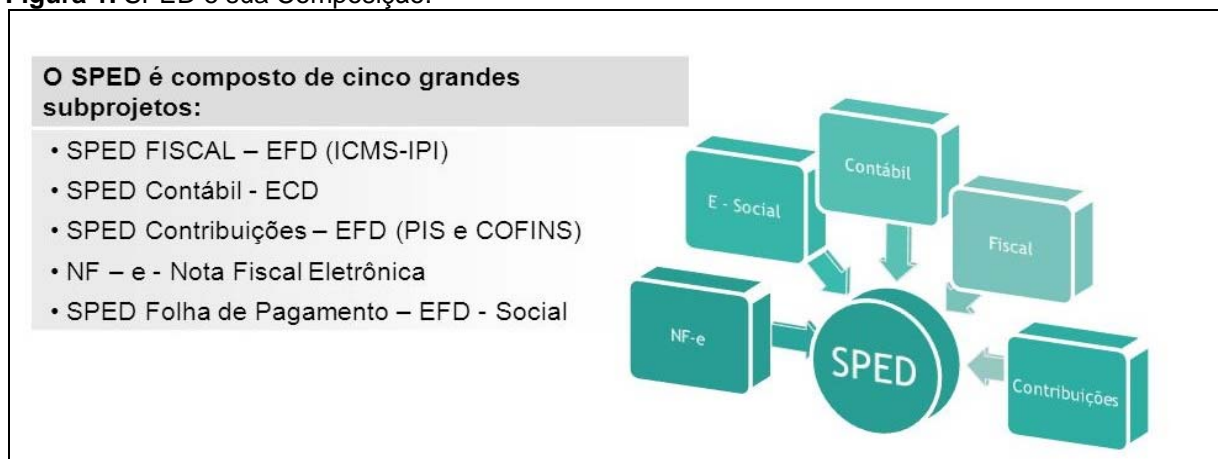
Seu objetivo é o de unificar a recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, dando validade jurídica à sua elaboração em forma eletrônica. O SPED é uma solução tecnológica que oficializa os arquivos digitais das escriturações fiscal e contábil dos sistemas empresariais dentro de um formato específico e padronizado.

Para garantir a validação dos documentos, eles serão assinados digitalmente com uso de certificado digital (documento eletrônico contendo a identificação de uma pessoa, uma empresa ou um site e proporciona segurança às transações on-line), do tipo A1 ou A3, que pode ser acessado de diversos computadores.

As contas das empresas circularão pela internet na forma de arquivos digitais e o trabalho de fiscalização se tornará mais preciso e rápido.

São participantes do sistema, respeitados os limites de suas competências e atribuições, a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, as administrações tributárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta que tenham atribuição legal de regulação, normatização, controle e fiscalização dos empresários e das sociedades empresárias.

Figura 1. SPED e sua Composição.



Fonte: Adaptado Secretaria da Receita Federal.

A EFD (Escrituração Fiscal Digital) é o projeto do SPED em que o Bloco K (Controle Digital da Produção e Estoque) se encontra e é composta por um conjunto de blocos de informações que contêm a escrituração fiscal digital. A EFD é de uso obrigatório para todos os contribuintes do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) ou do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados). Trata-se de um arquivo digital, que se constitui em um conjunto de escrituração de documentos fiscais e de outras informações de interesse do fisco e das unidades federadas e secretarias da Receita Federal bem como no registro de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte.

O Bloco K se destina a prestar informações mensais da produção e respectivos consumo de insumos, bem como do estoque escriturado, relativos aos estabelecimentos industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e pelos atacadistas, podendo, a critério do Fisco, ser exigido de estabelecimento de contribuinte de outros setores, conforme *artigo 63, § 4º do Convênio S/N, de 1970*.

A Receita Federal tem como objetivo acabar com a sonegação, mas indústrias idôneas que não possuem controle preciso de produção e estoques também serão impactadas. Todas as variações de consumo e diferenças de inventário irão atrair fiscalizações que podem gerar multas e outras sanções.

O livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque é exigido desde 01 de janeiro de 1972 dos estabelecimentos indústrias ou equiparados, bem como os atacadistas. Este livro destina-se à escrituração dos documentos fiscais e dos documentos de uso interno do estabelecimento, correspondentes às entradas e às saídas, à produção, bem como às quantidades referentes aos estoques de mercadorias. Os lançamentos são feitos operação a operação, devendo ser utilizada uma folha para cada espécie, marca, tipo modelo de mercadorias.

Com a implantação do Bloco K no SPED Fiscal serão necessárias informações ligadas ao processo produtivo, entre eles dados correspondentes às fichas técnicas dos produtos, das perdas ocorridas no processo produtivo, das ordens de produção, insumos consumidos e quantidade produzida, inclusive a produzida por terceiros (ROCHA, 2014).

Segundo o fórum de debates do SPED Brasil (2014), as empresas que não tiverem um sistema de custos integrado com o sistema de contabilidade, terão poucas chances de defesa para justificar as possíveis divergências que poderão surgir dessa não integração.

O objetivo para implantação deste bloco K na EFD ICMS/IPI é melhorar o controle sobre os contribuintes, pois, com as informações contidas neste bloco, o fisco irá receber informes sobre os estoques das empresas, desde a compra dos insumos até a elaboração do produto final.

Isso permitirá ao fisco verificar se a empresa se utiliza de meios ilícitos em suas operações, como informações incorretas quando da emissão de notas fiscais e a manipulação de seus estoques. Esta informação para a Receita Federal é de suma importância no que tange a tributação dos impostos federais de forma correta, pois os custos deverão estar exatos. Já para as Secretarias de Estado da Fazenda, o Bloco K será importante para controlar os estoques das empresas, afim de se ter o cuidado de que os produtos, não “apareçam” e/ou “desapareçam” simplesmente dos estoques dos contribuintes.

Outro ponto interessante, que será analisado pelo fisco, é o fato da produção não obter vendas equivalentes e as mercadorias oriundas desta não estarem registradas no bloco H (registro de inventário).

O guia prático divulgado no sítio do SPED traz algumas descrições do que será exigido com a obrigatoriedade do bloco K:

Quadro 1. Descrição e Observações do Bloco K.

REGISTRO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
K001	Abertura	Abertura do bloco indicando se tem movimento ou não.
K100	Período de Apuração do ICMS / IPI	Especifica os períodos de apuração que devem ser considerados na geração dos registros K200.
K200	Estoque Escriturado	Demonstra o saldo em estoque dos itens na data final de cada período de apuração gerado nos registros K100.
K220	Outras Movimentações Internas entre Mercadorias	Identifica a transferência do saldo de um item para outro item.
K230	Itens Produzidos	Demonstra as ordens de produção.
K235	Insumos Consumidos	Demonstra os materiais consumidos pelas ordens de produção.
K250	Industrialização Efetuada por Terceiros: Itens Produzidos	Demonstra os itens produzidos por terceiros.
K255	Industrialização Efetuada em Terceiros: Insumos Consumidos	Demonstra os materiais consumidos na produção de itens por terceiros.
K990	Encerramento do Bloco K	Registro de encerramento com o total de linhas do bloco.

Fonte: Adaptado Guia prático do SPED ICMS-IPI.

O processo produtivo industrial nem sempre é executado com base em Ordem de Produção. Alguns produtos pelas suas características têm fluxo contínuo de produção, outros são de longa duração, às vezes ultrapassando o exercício fiscal. Outros são produzidos por encomenda com especificações técnicas definidas pelos clientes.

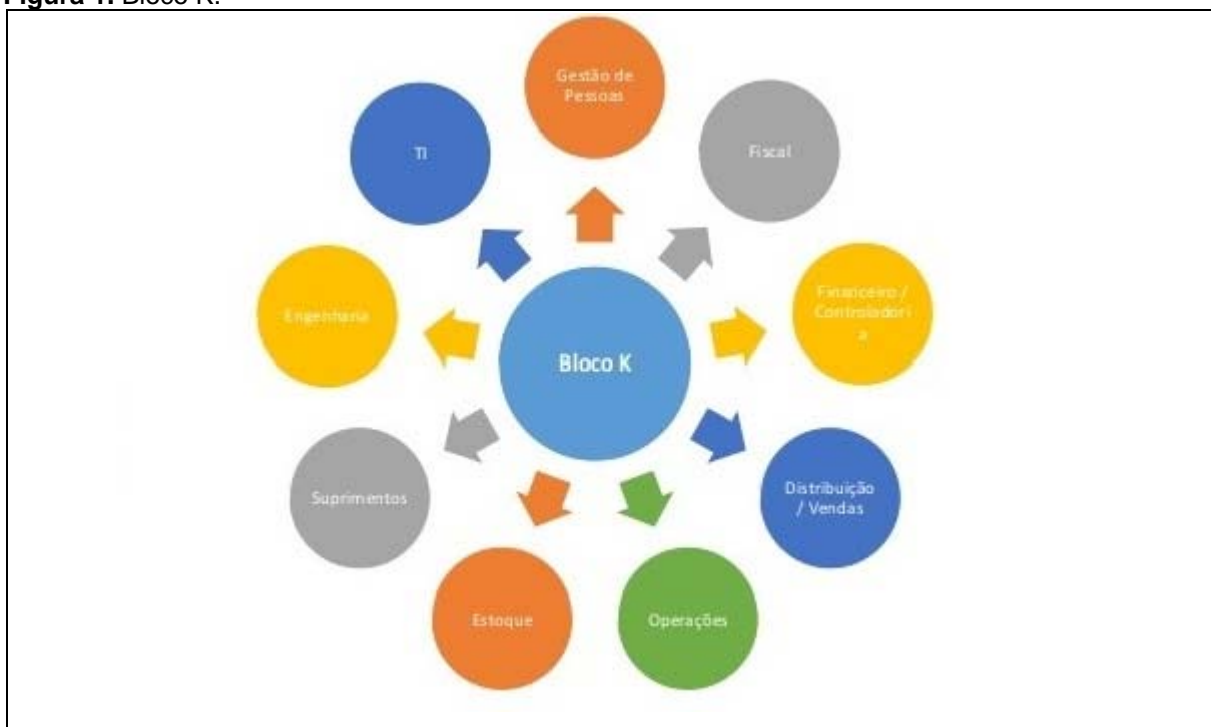
Muitas indústrias possuem cadeia produtiva verticalizada, fabricando desde insumo até o produto final. Neste caso, são geradas Fichas Técnicas para cada componente, produto intermediário ou subproduto, que serão utilizados para compor o produto final.

Além disso, é impraticável informar perdas eventuais por transportes, falhas de processos e consumo acima do padrão por retrabalho ou reprocesso. Esses fatores provocarão inconsistências entre os saldos de estoques cruzados, que para evitar autuação fiscal, terão que ser justificadas pelo contribuinte.

Outro fator de causa de inconsistência, corresponde a erros de produção ou matéria-prima e matérias consumidos inadequadamente, gerando produtos de segunda qualidade ou com defeitos, cujo preço de venda ficará muito abaixo do preço comercial praticado no mercado.

Para gerar os arquivos necessários pelo bloco K, as empresas dependem de uma boa administração empresarial com uma gestão de compras, vendas, produção e estoque eficiente. Um bom sistema ERP (*Enterprise Resource Planning*) que é um sistema de informação que integra todos os dados e processos de uma organização em um único sistema. Podendo ser muito eficaz e adiantar diversas etapas deste processo.

Figura 1. Bloco K.



Fonte: Adaptado Guia Bloco K SENAI 2015.

As empresas terão que desenvolver e implantar o Sistema Contábil de custos para atender a legislação tributária e evitar toda e qualquer inconsistência nas suas informações.

Ainda neste cenário de integração entre sistemas de custos e contabilidade, de acordo com o Decreto-Lei nº. 1.598, de 1977, art.14, parágrafo 1, o contribuinte que mantiver sistema de contabilidade de custo integrado e coordenado com o restante da escrituração poderá utilizar os custos apurados para avaliação dos estoques de produtos em fabricação e acabados.

Sabe-se que para a implantação do custo contábil, é necessário um enorme realinhamento interno, tanto no que diz respeito a mudanças de cultura, como também apoio da engenharia, produção, controladoria, recursos humanos e tecnologia de informação, dentre outros setores.

Para tanto, os registros a serem informados no bloco K, que trata do Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque, correspondem aos dados das Fichas Técnicas dos Produtos, das perdas ocorridas no processo produtivo, das Ordens de Produção, dos insumos consumidos e da quantidade produzida inclusive às industrializações efetuadas em terceiros.

Percebe-se que o fisco terá à sua disposição, todas informações relativas às quantidades produzidas e os insumos consumidos em cada material intermediário ou produto acabado, além das informações de industrializações efetuadas por terceiros. Com isso, é possível realizar uma projeção do estoque de matéria-prima e de produto acabado das empresas, detectar falhas e atuar com mais intensidade. Com certeza veremos muitas autuações como consequência de falhas gerencias e descontroles de processos.

CONCLUSÃO

Com a inclusão do Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque no SPED Fiscal, o Fisco terá acesso ao processo produtivo e a movimentação completa de cada item do estoque, possibilitando o cruzamento quantitativo dos saldos apurados eletronicamente pelo SPED com os informados pelas indústrias, através do inventário.

Concluiu-se que a sistemática do SPED, que tem o objetivo de racionalizar as informações, diminuir relatórios impressos e digitais e agilizar a movimentação e a escrituração das operações realizadas pelas entidades, surgiu para inovar o método de trabalho de todas as partes envolvidas em seu sistema e que todas elas, contribuintes, profissionais contábeis e fisco, terão vantagens em sua aplicação.

Ocorre que a maioria das empresas não mantém Contabilidade de Custos, utilizando o critério arbitrado pelo Fisco para valorizar os estoques e apurar o custo das vendas, fazendo com que as empresas mudem sua cultura e faça esta obrigação fiscal uma melhoria dos controles internos para tomada de decisão.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, O. R.; MARIANO, P. A. **SPED: Sistema público de escrituração digital**. Local: São Paulo, IOB, 2009.

BRASIL. (1970). Secretaria da Receita Federal. SPED fiscal. Disponível em: <www.receita.fazenda.gov.br/sped>. Acesso em: 10 agosto 2017.

BRASIL. (2007). Secretaria da Receita Federal. ECD. Disponível em: <www.receita.fazenda.gov.br/sped>. Acesso em: 10 agosto 2017.

Decreto Lei nº.1598 de 26.12.1977. Diário Oficial – República Federativa do Brasil: Poder Executivo. Brasília, DF, 1977.

Fórum de Debates do Sped Brasil (2014). Porto Alegre, 10 de abril de 2014.

IOB. (2010). SPED: Sistema público de escrituração digital: Aspectos gerais. Disponível em: <<http://www.iob.com.br>>. Acesso em: 04 agosto 2017.

PLANALTO. (1990). Presidência da República Casa Civil. Legislação. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8137.htm>. Acesso em: 12 agosto 2017.

ROCHA, Celso Alves; ALMEIDA Cristina Beatriz de Souza. **Aspectos teóricos e práticos**. 1 Edição – setembro- Editora:lobstore, 2014.

ROCHA, Celso Alves; ALMEIDA, Cristina Beatriz de Souza. **Bloco H e Bloco K: Aspectos teóricos e práticos**. São Paulo: IOB Folhamatic EBS – SAGE, 2015.

SOUZA, Marcos Antônio de; DIEHL, Carlos Alberto. **Gestão de Custos: Uma abordagem integrada entre contabilidade, engenharia e administração**. São Paulo: Atlas, 2009.